



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 007/2023

Renato S. S.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº _____

Data 10 07 2023

Nathalia Rossmann Gomes
Protocolista



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Defesa Civil, instituída pela Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, a serem observadas por este Município;

CONSIDERANDO a competência Municipal prevista nos incisos I e II, da Constituição Federal, de legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

CONSIDERANDO a Portaria nº 912-A, de 29 de maior de 2008, da Secretaria Nacional de Defesa Civil - Ministério da Integração Nacional, que condiciona a transferência de recursos federais, destinados às ações de defesa civil, à comprovação da existência e o funcionamento de órgão municipal de defesa civil;

CONSIDERANDO à sujeição regular deste Município a efeitos de eventos adversos, sobretudo, causados por precipitação pluviométrica elevada/excessiva;

CONSIDERANDO a necessidade de o governo e sociedade estarem preparados para agir antes, durante e depois da ocorrência de um desastre;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação novas ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e reconstrução,



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

imprescindíveis à redução de os riscos, atenuação de impactos de desastres;

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal de Santa Leopoldina Projeto de Lei de reestruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, contemplando:

I - Extinção da Coordenação de Defesa Civil como órgão de participação e representação;

II - Extinção da Função Gratificada (FG 01) de Coordenador de Defesa Civil;

III - Instituição da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC - como órgão da Administração Centralizada, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito (GP);

IV - Reorganização das unidades que compõe a COMPDEC;

V - Criação dos cargos de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Coordenador Técnico de Engenharia da Defesa Civil, Diretor de Operações de Proteção e Defesa Civil e Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, esperamos a análise e aprovação unânime por esta respeitável Casa de Leis de Santa Leopoldina.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 010/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 30 07 2023
Marcelo Rossmann Simões
Protocolista

**REESTRUTURA A COORDENADORIA
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – COMPDEC, DO
MUNICÍPIO DE SANTA
LEOPOLDINA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica extinta a Coordenação de Defesa Civil como órgão de participação e representação, instituída pela Lei nº 681, de 06 de setembro de 1990.

Art. 2º - Fica extinta a Função Gratificada (FG 01) de Coordenador de Defesa Civil, prevista no Anexo X, da Lei nº 681, de 06 de setembro de 1990.

Art. 3º - Fica instituída como órgão da Administração Centralizada, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito (GP) e fazendo parte da estrutura administrativa do Município de Santa Leopoldina, a Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - A COMPDEC compreenderá em sua estrutura a Divisão de Proteção e Defesa Civil diretamente subordinada ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo Único. A COMPDEC, criada pela Lei nº 1.463, de 28 de novembro de 2013, passa a ser regida pelo Capítulo II desta Lei.

Art. 5º - Ficam criados os cargos:

I - 01 (um) de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, que passa a integrar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município;

II - 01 (um) de Coordenador Técnico de Engenharia da Defesa Civil, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, com formação superior em Engenharia Civil, que passa a integrar a Coordenadoria Municipal de Engenharia de Proteção e Defesa Civil do Município;

III - 01 (um) de Diretor de Operações de Proteção e Defesa Civil, subordinado diretamente ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal com formação de nível técnico e certificação de habilitação conforme "Anexo I", que passa a integrar a estrutura da Diretoria de Operações de Proteção e Defesa Civil do Município;

IV - 02 (dois) de Agentes Municipais de Proteção e Defesa Civil, de provimento efetivo, por meio de concurso público, subordinados diretamente ao Diretor de Operações de Proteção e Defesa Civil do Município, que passam a integrar a estrutura do Núcleo de Proteção e Defesa Civil do Município;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Cargo	Padrão	Nº de Vagas	Vencimento Base
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CPC-01	1	R\$ 5.213,38
Coordenador Técnico de Engenharia da Defesa Civil	CPC-01	1	R\$ 5.213,38
Diretor de Operações de Proteção e Defesa Civil	CPC-D-01	1	R\$ 3.972,90
Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil	CPE-V-A	2	R\$ 1.750,85

Art. 6º - O valor do padrão de vencimento CPC-01 é equiparado ao valor recebido mensalmente pelos Secretários Municipais.

CAPÍTULO II

DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Seção I

Das definições

Art. 7º - Para as finalidades desta Lei, denominam-se:

I - Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face, principalmente, ao risco de desastres;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III - Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

IV - Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Seção II

Das atribuições

Art. 8º - A COMPDEC fica responsável por coordenar as ações de prevenção, mitigação e resposta frente a eventuais desastres, bem como a diminuir seus riscos e reestabelecer a normalidade social.

Art. 9º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos similares municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 10 - A COMPDEC constituirá órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 11 - Compete à COMPDEC:

I - desenvolver as ações de proteção e defesa civil, no âmbito do Município de Santa Leopoldina, compreendendo:

- a)** medidas de prevenção e preparação para desastres;
- b)** a realização de estudos sobre eventuais riscos de calamidades;
- c)** a prestação de assistência e socorro às vítimas, quando necessário, diante de desastres;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

- d)** a adoção de medidas diversas e de urgência em tempos de calamidade;
 - e)** a redução do lapso temporal de necessária paralização de serviço essencial, bem como a atuação para o seu restabelecimento em tempo hábil;
- II** - coordenar a elaboração do plano de contingência municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III** - mobilizar recursos necessários às prevenções, mitigação, resposta e recuperação de desastres;
- IV** - desenvolver ações permanentes de preparação que visem o desenvolvimento de capacidades humanas, técnicas e operacionais necessárias ao gerenciamento de todos os tipos de emergências e calamidades;
- V** - fomentar aos munícipes o ensino sobre prevenção de riscos e precaução;
- VI** - prestar informações, em tempo real, às autoridades competentes durante estado de calamidade ou na ocorrência de desastres;
- VII** - propor ao Chefe do Executivo Municipal a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;
- VIII** - apoiar aos demais entes, quando solicitado, no reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública;
- IX** - providenciar e gerenciar a distribuição e o abastecimento de suprimentos necessários nas ações de proteção e defesa civil;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

- X** - articular-se com as demais Secretarias do Município para promoção das ações de proteção e defesa civil;
- XI** - coordenar e promover, em articulação com os municípios limítrofes, a implementação de ações conjuntas;
- XII** - determinar a interdição de edificações, construções e áreas em situação considerada por profissional competente como sendo de risco para a vida humana;
- XIII** - identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades;
- XIV** - realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco;
- XV** - fiscalizar o gerenciamento e a aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, criado pela Lei nº 1.501, de 16 de dezembro de 2014.

Seção III

Da implantação da estrutura administrativa da COMPDEC

Art. 12 - A estrutura administrativa estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento gradualmente, à medida que os órgãos a compõem sejam implantados, segundo as conveniências da administração, a exigência dos serviços e as disponibilidades de recursos.

Art. 13 - Enquanto não ocorrer a implantação das unidades administrativas da COMPDEC descritas nesta Lei, as atribuições e responsabilidades de cada uma delas ficarão a cargo do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementação de dotações orçamentárias para cobertura de eventual insuficiência orçamentária e financeira.

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar e complementar, mediante decreto, nas hipóteses que dispensem autorização legislativa, as matérias tratadas por esta Lei.

Art. 16 - Revogam-se a Lei nº 1463, de 28 de novembro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Art. 17 - Fazem parte da presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I – Especificações dos Cargos criados;

II - Anexo II – Organograma da Estrutura Administrativa da COMPDEC.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de Julho de 2023.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - Especificações dos Cargos criados

I - CARGO: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

ENQUADRAMENTO: CPC-01 – R\$ 5.213,38.

REQUISITOS:

a) Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES: Fomentar em âmbito municipal a execução da Política Nacional de Proteção e Defesas Civil, prevista na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Presidir as reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, quando instituído, respondendo ativa e passivamente por toda movimentação financeira em contas bancárias do FNMPDEC; Gerir a COMPDEC com atuação junto às Secretarias Municipais e aos órgãos da esfera Estadual nas ações de prevenção, resposta, mitigação e recuperação aos desastres, respondendo diretamente ao Chefe do Executivo Municipal; Articular junto à Defesa Civil Estadual no apoio ao município em situações de emergência causadas por desastres; Coordenar as ações de resposta aos desastres, com foco na minimização dos danos, socorro as populações atingidas, assistência as populações ameaçadas, reabilitação e recuperação das áreas deterioradas, bem como atividades de reconstrução; Promover a coordenação dos organismos Municipais e entidades envolvidas, em articulação com o Sistema Nacional de Defesa Civil em todo o território Nacional; Propor aos órgãos competentes, estudos quanto ao impacto ambiental das ações humanas frente a natureza, a fiscalização de construções em áreas de risco mapeadas, e quando possível, propor alternativas de menor impacto ao meio; Determinar a evacuação de áreas de risco em situações de risco iminente a avida humana quando houver parecer técnico; Acompanhar



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

junto à empresa proprietária das barragens hidrológicas da Suíça e Rio Bonito a execução do seu Plano de Ação de Emergência – PAE para risco de rompimento de barragem, coordenando a execução do Plano de Contingencia específico; Acompanhar a realização do mapeamento de novas áreas de risco; Despachar os processos administrativos da COMPDEC; Executar demais tarefas designadas por seu superior hierárquico, dentro do escopo das atribuições da COMPDEC.

PROVIMENTO: livre nomeação e exoneração.

II - CARGO: Coordenador Técnico de Engenharia da Defesa Civil.

ENQUADRAMENTO: CPC-01 – R\$ 5.213,38.

REQUISITOS:

a) Ensino Superior em Engenharia Civil.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, executar e controlar projetos de prevenção a desastres na área da construção civil; Realizar investigações e laudos técnicos; Revisar e aprovar projetos; Especificar equipamentos, materiais e serviços; Propor aos órgãos competentes, estudos quanto ao impacto ambiental das ações humanas frente à natureza, a fiscalização de construções em áreas de risco mapeadas, e quando possível, propor alternativas de menor impacto ao meio; Avaliar a necessidade de evacuação de áreas de risco em situações de risco iminente a vida humana; Acompanhar junto à empresa proprietária das barragens hidrológicas da Suíça e Rio Bonito a execução do seu Plano de Ação de Emergência – PAE para risco de rompimento de barragem, apoiando na coordenação da execução do Plano de Contingencia específico; Apoiar na realização do mapeamento de novas áreas de risco; Elaborar Termos de



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Referência para compra de equipamentos e contratação de serviço especializado; Emitir parecer nos processos administrativos submetidos; Secretariar o FUNMPDEC e dar apoio técnico em engenharia; Executar demais tarefas designadas por seu superior hierárquico, dentro do escopo das atribuições da COMPDEC.

PROVIMENTO: livre nomeação e exoneração.

III - CARGO: Diretor de Operações de Engenharia de Proteção e Defesa Civil.

ENQUADRAMENTO: CPC-D-01 – R\$ 3.972,90

REQUISITOS:

- a) Nível Técnico completo;
- b) CNH Categoria a partir da B;
- c) Habilitação em Operação de Pequenas Embarcações;
- d) Capacitação em Operação de Drone;
- e) Capacitação em Mapeamento de áreas de risco;
- f) Capacitação em Sistema de Comando e Operações.

ATRIBUIÇÕES: Operar embarcação, Drone, GPS e motosserra da Defesa Civil para realização de operações; Manter atualizado os mapas das áreas de risco com cadastro de moradores; Elaborar relatórios técnicos sob a orientação e assinados pelo Coordenador Técnico; Realizar inspeção nos extintores e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico nas repartições públicas municipais; Elaborar Planos de Evacuação das repartições públicas e realizar simulados; Realizar monitoramento do nível do rio, pluviômetros e meteorológicos; Elaborar e realizar palestras de prevenção a desastre em escolas, clubes e associações; Cadastrar os



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

abrigos temporários; Abrir e dar despacho em processos administrativos sob orientação da chefia imediata; Organizar a comunidade em Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, realizando treinamentos para capacitação dos moradores de áreas de risco; Elaborar e atualizar os Planos de Contingência; Realizar Simulados de evacuação com as comunidades em áreas de risco; Manter inventário patrimonial atualizado anualmente; Orientar e supervisionar a rotina de trabalho dos Agentes de Defesa Civil; Executar demais tarefas designadas por seu superior hierárquico, dentro do escopo das atribuições da COMPDEC.

PROVIMENTO: livre nomeação e exoneração.

IV - CARGO: Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil.

ENQUADRAMENTO: CPE-V-A – R\$ 1.750,85.

REQUISITOS:

- a) Nível médio completo;
- b) CNH categorias A e B.

ATRIBUIÇÕES: Participar de capacitações de formação técnica disponíveis pela Defesa Civil Estadual; Inserir informações no Sistema Nacional de Informação de Defesa Civil; Realizar Inspeção e Vistoria em áreas de risco mapeadas; Elaborar ofícios e outros documentos administrativos; Realizar monitoramento do nível do rio, pluviômetros e meteorológicos; Apoiar na operação de embarcação, drone, GPS e motosserra da Defesa Civil para realização de operações; Apoiar na atualização dos mapas das áreas de risco com cadastro de moradores; Elaborar e realizar palestras de prevenção a desastre em escolas, clubes e associações; Cadastrar os abrigos temporários; Abrir e dar despacho em



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

processos administrativos sob orientação da chefia imediata; Apoiar na organização da comunidade em Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, realizando treinamentos para capacitação dos moradores de áreas de risco; Apoiar o Diretor de Operações na elaboração de Planos de Contingência a desastre e apoiar na evacuação de áreas de risco; Manter inventário patrimonial atualizado anualmente; Executar demais tarefas designadas por seu superior hierárquico, dentro do escopo das atribuições da COMPDEC.

PROVIMENTO: concurso público.



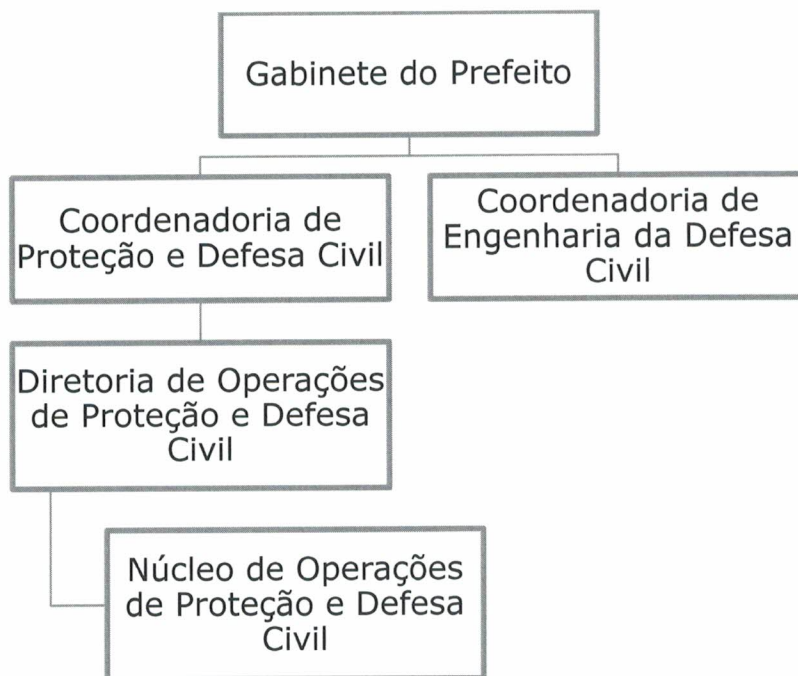
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

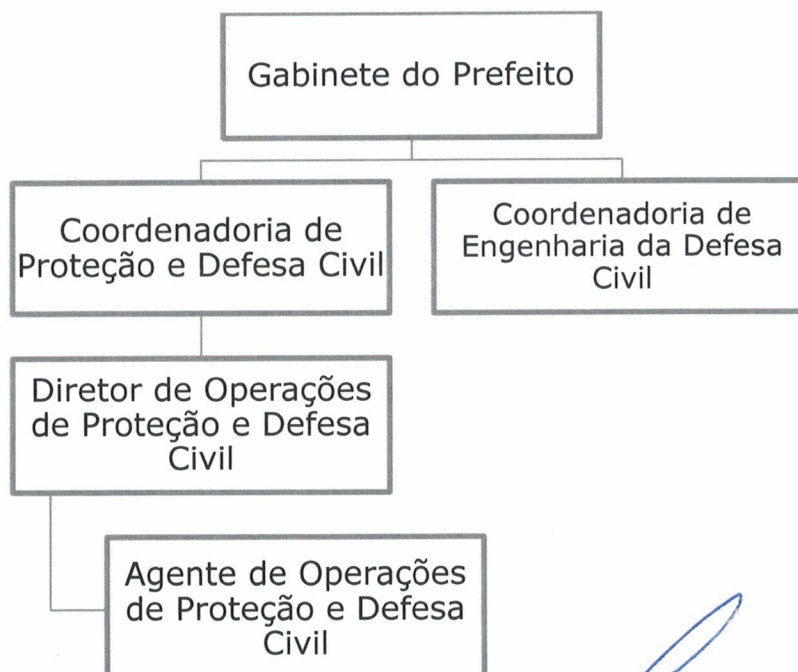
Gabinete do Prefeito

Anexo II – Organograma da Estrutura Administrativa

• Estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:



• Estrutura de cargos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 516/2023

Requerente: Gabinete do Prefeito

Assunto: REESTRUTURAÇÃO DA COMPDEC

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar por estimativa, o impacto resultante da reestruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC a criação dos seguintes cargos:

- I - 02 (dois) Agentes Municipal de Proteção e Defesa Civil*
- II - 01 (um) Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil;*
- III - 01 (um) Coord. Técnico de Engenharia da Defesa Civil;*
- IV - 01 (um) Diretor de Operações de Proteção e Defesa Civil;*

O presente estudo de impacto orçamentário-financeiro motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, no seu artigo 16, que impetra:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Mais adiante, há dispositivo que induz a forma da demonstração, como se depreende:

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

O projeto de Lei em tela tem impacto no aumento da despesa de custeio - pessoal e encargos sociais, com a criação dos referidos cargos, como pode ser observado do cálculo realizado pela Divisão de Recursos Humanos nas tabelas abaixo:



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI PARA REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC										
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL IPLS - 17,10%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2026
AGENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CPE-V	A	2	R\$ 1.760,86	R\$ 3.601,70	R\$ 698,79	R\$ 4.100,49	R\$ 24.602,94	R\$ 49.206,89	R\$ 49.206,89
TOTAL BRUTO					R\$ 3.601,70	R\$ 698,79	R\$ 4.100,49	R\$ 24.602,94	R\$ 49.206,89	R\$ 49.206,89
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC - 13º SALÁRIO.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL IPLS - 17,10%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2026
AGENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CPE-V	A	2	R\$ 1.760,86	R\$ 291,81	R\$ 49,90	R\$ 341,71	R\$ 2.060,26	R\$ 4.100,49	R\$ 4.100,49
TOTAL BRUTO					R\$ 291,81	R\$ 49,90	R\$ 341,71	R\$ 2.060,26	R\$ 4.100,49	R\$ 4.100,49
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC - 1/3 ABONO DE FÉRIAS.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL IPLS - 17,10%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2026
AGENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CPE-V	A	2	R\$ 1.760,86	R\$ 97,27	R\$ -	R\$ 97,27	R\$ 583,62	R\$ 1.167,23	R\$ 1.167,23
TOTAL BRUTO					R\$ 97,27	R\$ -	R\$ 97,27	R\$ 583,62	R\$ 1.167,23	R\$ 1.167,23
BRUTO TOTAL PREVISÃO					R\$ 3.890,78	R\$ 648,69	R\$ 4.539,47	R\$ 27.236,81	R\$ 54.473,61	R\$ 54.473,61
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL INSS - 21,00%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2026
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CPC	01	1	R\$ 6.213,37	R\$ 6.213,37	R\$ 1.094,81	R\$ 6.308,18	R\$ 37.849,07	R\$ 76.698,13	R\$ 76.698,13
TOTAL BRUTO					R\$ 6.213,37	R\$ 1.094,81	R\$ 6.308,18	R\$ 37.849,07	R\$ 76.698,13	R\$ 76.698,13
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC - 13º SALÁRIO.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL INSS - 21,00%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2026
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CPC	01	1	R\$ 6.213,37	R\$ 434,46	R\$ 91,23	R\$ 626,68	R\$ 3.164,09	R\$ 6.308,18	R\$ 6.308,18
TOTAL BRUTO					R\$ 434,46	R\$ 91,23	R\$ 626,68	R\$ 3.164,09	R\$ 6.308,18	R\$ 6.308,18
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC - 1/3 ABONO DE FÉRIAS.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL INSS - 21,00%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2026
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CPC	01	1	R\$ 6.213,37	R\$ 144,82	R\$ 30,41	R\$ 176,23	R\$ 1.401,82	R\$ 2.102,73	R\$ 2.102,73
TOTAL BRUTO					R\$ 144,82	R\$ 30,41	R\$ 176,23	R\$ 1.401,82	R\$ 2.102,73	R\$ 2.102,73
BRUTO TOTAL PREVISÃO					R\$ 6.792,63	R\$ 1.216,46	R\$ 7.009,09	R\$ 42.404,97	R\$ 84.109,04	R\$ 84.109,04
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL INSS - 21,00%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2026
COORDENADOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DA DEFESA CIVIL	CPC	01	1	R\$ 6.213,37	R\$ 6.213,37	R\$ 1.094,81	R\$ 6.308,18	R\$ 37.849,07	R\$ 76.698,13	R\$ 76.698,13
TOTAL BRUTO					R\$ 6.213,37	R\$ 1.094,81	R\$ 6.308,18	R\$ 37.849,07	R\$ 76.698,13	R\$ 76.698,13
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC - 13º SALÁRIO.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL INSS - 21,00%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2026
COORDENADOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DA DEFESA CIVIL	CPC	01	1	R\$ 6.213,37	R\$ 434,46	R\$ 91,23	R\$ 626,68	R\$ 3.164,09	R\$ 6.308,18	R\$ 6.308,18
TOTAL BRUTO					R\$ 434,46	R\$ 91,23	R\$ 626,68	R\$ 3.164,09	R\$ 6.308,18	R\$ 6.308,18
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC - 1/3 ABONO DE FÉRIAS.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL INSS - 21,00%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2026
COORDENADOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DA DEFESA CIVIL	CPC	01	1	R\$ 6.213,37	R\$ 144,82	R\$ 30,41	R\$ 176,23	R\$ 1.401,82	R\$ 2.102,73	R\$ 2.102,73
TOTAL BRUTO					R\$ 144,82	R\$ 30,41	R\$ 176,23	R\$ 1.401,82	R\$ 2.102,73	R\$ 2.102,73
BRUTO TOTAL PREVISÃO					R\$ 6.792,63	R\$ 1.216,46	R\$ 7.009,09	R\$ 42.404,97	R\$ 84.109,04	R\$ 84.109,04



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL INSS 21,00%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2025
DIRETOR DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CPC	01	1	R\$ 3.972,90	R\$ 3.972,90	R\$ 834,31	R\$ 4.807,21	R\$ 28.843,25	R\$ 57.686,51	R\$ 57.686,51
TOTAL BRUTO					R\$ 3.972,90	R\$ 834,31	R\$ 4.807,21	R\$ 28.843,25	R\$ 57.686,51	R\$ 57.686,51
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC - 13º SALÁRIO.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL INSS 21,00%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2025
DIRETOR DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CPC	01	1	R\$ 3.972,90	R\$ 331,08	R\$ 69,53	R\$ 400,60	R\$ 2.403,60	R\$ 4.807,21	R\$ 4.807,21
TOTAL BRUTO					R\$ 331,08	R\$ 69,53	R\$ 400,60	R\$ 2.403,60	R\$ 4.807,21	R\$ 4.807,21
ESTUDO DE IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPDEC - 1/3 ABONO DE FÉRIAS.										
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL INSS 21,00%	BRUTO MENSAL + PATRONAL	VALOR PREVISÃO 06 MESES - 2023	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2024	VALOR PREVISÃO 12 MESES - 2025
DIRETOR DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CPC	01	1	R\$ 3.972,90	R\$ 110,36	R\$ 23,18	R\$ 133,53	R\$ 1.068,27	R\$ 1.602,40	R\$ 1.602,40
TOTAL BRUTO					R\$ 110,36	R\$ 23,18	R\$ 133,53	R\$ 1.068,27	R\$ 1.602,40	R\$ 1.602,40
BRUTO TOTAL PREVISÃO					R\$ 4.414,33	R\$ 927,01	R\$ 5.341,34	R\$ 32.315,13	R\$ 64.096,12	R\$ 64.096,12
TOTAL GERAL DO IMPACTO COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS								R\$ 144.361,88	R\$ 286.787,80	R\$ 286.787,80
Obs: CÁLCULO DE IMPACTO EFETUADO REFERENTE AO PERÍODO DE 06 MESES EM 2023 E 12 MESES PARA OS ANOS DE 2024 E 2025.										
Valor Patronal calculado no percentual de 17,10% - CPE - Regime Próprio de Previdência Social.										
Valor Patronal calculado no percentual de 21,00% - CPC - Regime Geral de Previdência Social.										
DRH em: 04 de julho de 2023.										

Diante da apuração realizada, identificamos que o impacto financeiro e orçamentário anual da referida solicitação no exercício de 2023 será de R\$ 144.361,88 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) referente a vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais. Para o exercício de 2024 e 2025, a valores correntes dos vencimentos e encargos, o impacto será de R\$ 286.787,80 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Nos demonstrativos elaborados pela Divisão de Recursos Humanos, estão contemplados os vencimentos, 13º salário, abono de férias e as respectivas obrigações patronais.

2. METODOLOGIA

Tem como base o estudo elaborado pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. No demonstrativo consta o valor da remuneração mensal, 13º salário, abono de férias e encargos patronais



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para 6 (seis) meses exercício de 2023, bem como os valores projetados para os exercícios de 2024 e 2025.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
I - Valor Impacto Anual da Despesa Pleiteada			
	Previsto 2023	Atualizado p/2024	Atualizado p/ 2025
Valor da Despesa Pleiteada	144.361,88	298.029,88	308.758,96
2024 e 2025 - Atualizado pelo IPCA: 3,92% e 3,6%. (Boletim Focus, 30/06/2023).			
II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)			
	Prevista 2023	Atualizado p/2024	Atualizado p/ 2025
Receita Corrente (Exceto Intra-Orçamentária)	71.767.046,96	74.652.082,25	77.488.861,37
Fonte: LOA 2023. 2024 e 2025 - Atualizado pelo IPCA: 3,92% e 3,60%. (Boletim Focus, 30/06/2023).			
III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)			
	2023	Atualizada p/2024	Atualizada p/ 2025
Previsão de Disponibilidade Financeira (PMSL + FMS)	29.793.704,47	30.991.411,39	32.169.085,02
Fonte: RGF Anexo 2 - 2º Semestre-22 - Atualizado pelo IPCA: 3,92% e 3,60%. (Boletim Focus, 30/06/2023).			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
	2023	Atualizada p/2024	Atualizada p/ 2025
Valor da Despesa Pleiteada	144.361,88	298.029,88	308.758,96
Impacto Orçamentário	0,20%	0,40%	0,40%
Impacto Financeiro	0,48%	0,96%	0,96%

3. PREVISÃO NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Para adequação das peças de planejamento, Lei Nº 1768/2021, datada de 13/12/2021, que trata do **Plano Plurianual de Investimentos**, Lei Municipal Nº 1822/2022 datada de 25/11/2022, que trata da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** do Município de Santa Leopoldina e a **Lei Orçamentária** nº 1823/2022, que estima e receita e fixa a despesa para o exercício corrente, foram providenciados os projetos de Lei para a inclusão da despesa.

Cabe ressaltar, que na Lei Orçamentária Municipal Nº 1823/2022 para o exercício de 2023, consta autorização para a suplementação de dotações orçamentárias, para cobertura de eventual insuficiência orçamentária.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

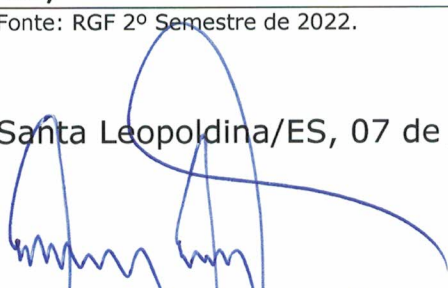
4 – LIMITES COM DESPESA DE PESSOAL

O Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, referente a despesa com Pessoal – Poder Executivo do 2º semestre de 2022, apresenta forma resumida os seguintes valores e índices:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.279.344,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)	875.063,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)	12.590,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.391.689,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.153.326,25	41,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.691.512,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.006.936,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	30.322.361,03	48,60

Fonte: RGF 2º Semestre de 2022.

Santa Leopoldina/ES, 07 de julho de 2023.


Leomar Laurett
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Ciente da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro


Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 10 07 2023
Nathalia Rossmann Simões
Protocolista